



13598823

08004.001277/2018-69

Boletim de Serviço em 26/01/2021  
D.O.U. de 26/01/2021, seção 3, página 67



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Contratos

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

Processo nº 08004.001277/2018-69

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia Substituto, **Sr. HENRIQUE SILVA CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 80527597-5 - SSP/MA e do CPF nº 014.801.013-03, nomeado pela Portaria nº 1.584, de 09 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de 2015, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702.0001-70, sediada no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, CEP 71.200-249, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.997, SSP/DF, e do CPF nº 000.400.681-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 02/2020, por 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2021 a 10/01/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do contrato é de R\$ 762.381,50 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 762.381,50 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para os exercícios de 2021 e de 2022, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI AE99OCGAENG
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100
- 3.1.6. PTRES 172195
- 3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 113 (13130534).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima - Garantia de Execução do Contrato nº 02/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 02/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

**HENRIQUE SILVA CAMPOS JÚNIOR**

Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia Substituto  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

Representante da Empresa  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 05/01/2021, às 16:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Silva Campos Júnior, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia - Substituto(a)**, em 08/01/2021, às 09:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 08/01/2021, às 10:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13598823** e o código CRC **F9443E6A**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.